



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 59, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

“Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 426/2024, expedido pelo Executivo Municipal declarando ponto facultativo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, que elege o dia 28 de outubro como o Dia do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER ponto facultativo na Câmara Municipal de Amambai, no dia 10 de outubro de 2024, quinta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 09 de outubro de 2024.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 10/10/2024.
Número da edição: 3694

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 59, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

“Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 426/2024, expedido pelo Executivo Municipal declarando ponto facultativo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, que elege o dia 28 de outubro como o Dia do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE :

Art. 1º. ESTABELEECER ponto facultativo na Câmara Municipal de Amambai, no dia 10 de outubro de 2024, quinta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 09 de outubro de 2024.

LÍGIA DA SILVA MACHADO

PRESIDENTE

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA